**Processo nº:** 1800-7549/2010

**Interessado**: Erisvaldo Bezerra da Silva

**Assunto**: Progressão por nova habilitação

**1 – DOS FATOS**

Tratam-se os autos de solicitação de Progressão por nova habilitação, interposta pelo servidor Erisvaldo Bezerra da Silva, em conformidade com a Lei 6.907/2008, alterada pela Lei 6.998/2008 e alterações posteriores (fls.02).

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo acerca da procedência ou não do crédito pleiteado pelo servidor em tela, atendendo ao que determina o Decreto nº 4.190/2009 (art. 3º, IV) e alterações posteriores dadas pelo Decreto nº 15.857/2011 e Decreto nº 47.891/2016.

Constatou-se erro na numeração a partir das fls.08. Diante disto, a Controladoria Geral do Estado – CGE , realizou a devida numeração das páginas.

**2 – DO MÉRITO**

Compulsando os autos, conclui-se que o presente Processo Administrativo encontra-se inadequadamente instruído, desobedecendo os requisitos do Decreto nº 4.190/2009, em razão da ausência da documentação que possibilita a análise do feito.

Diante disso, faz-se necessário o cumprimento do disposto no inciso III do artigo 3º do Decreto 4190, de 1º de outubro de 2009, quanto à verificação da exação dos cálculos pela SEPLAG.

**2.1 – DO PERÍODO CONSIDERADO NOS CÁLCULOS**

O período a ser considerado é de 05/08/2010 a 30/04/2011, conforme DESPACHO/SEE (fls. 14).

**2.2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Consta dotação orçamentária de 2012 (fls. 22). Em razão disso, sugere-se o envio dos autos ao órgão de origem para informar dotação orçamentária atualizada para posterior pagamento do valor devido.

**3 – CONCLUSÃO**

Desta forma, diante das informações apresentadas, opinamos pelo envio dos autos ao Órgão de origem, SEDUC, para atualizar a dotação orçamentária ato contínuo, encaminhar a SEPLAG para análise da exação dos cálculos e ficando nosso **Parecer** sobrestado até o final desta.

Isto posto, evoluímos os autos ao Gabinete da **Controladora Geral do Estado** para conhecimento da análise apresentada e providências que o caso requer.

Maceió, 25 de novembro de 2016.

Luiz Honorato de Castro Júnior

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 121-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**

**Processo nº:** 1800-7549/2010

**Interessado**: Erisvaldo Bezerra da Silva

**Assunto**: Progressão por nova habilitação

**À SEDUC,**

Vão os autos para informação da dotação orçamentária. Após encaminhar a **SEPLAG** para providências, nos termos do Parecer Técnico desta CGE – fls.26/27 do presente processo.

Maceió – AL, 25 de novembro de 2016.

**MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM**

Controladora Geral do Estado